

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Lei Nº 146/2004.

**Inclui Ações ao Plano Plurianual para o período de
2002/2005,
e dá outras providências.**

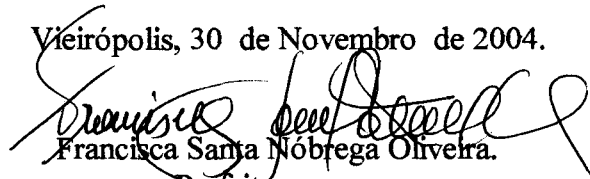
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam incluídas , nos anexos da Lei Municipal Nº 086, de 20 de dezembro de 2001, as ações constantes do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único- Os valores das ações constantes dos Anexos de que trata o Caput deste artigo, passaram a integrar os anexos da LOA de 2005.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis, 30 de Novembro de 2004.


Francisca Santa Nóbrega Oliveira.
Prefeita.